

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: ESTUDO DA REALIDADE VIVIDA

HOMELESS POPULATION: LIVING REALITY STUDY

POBLACIÓN EN SITUACIÓN DE CALLE: ESTUDIO DE UNA REALIDAD VIVIDA

Bruna Ceolin¹
Isabella Chiara Terra²
Rafael Carmona³

Resumo

Este artigo aborda as vivências da população em situação de rua no município de Curitiba, e tem como objetivo apresentar os elementos que evidenciam a realidade vivida por ela. Para isto, o trabalho está dividido em três tópicos: o primeiro consiste em compreender o contexto histórico da população em situação de rua no Brasil; no segundo, realizamos o levantamento dos principais problemas enfrentados por estes sujeitos, mostrando a negligência do Estado perante o acesso aos direitos básicos e necessários para a sobrevivência e o terceiro e não menos importante, faz o relato da invisibilidade que se cria quando o assunto é a população em situação de rua. Face a isso, evidencia-se a forte tendência do Estado brasileiro em responder a estas demandas com políticas higienistas, que segregam e excluem, portanto, não possibilitam o reconhecimento deste público como sujeito de direito. Esta pesquisa é de natureza qualitativa, baseada em revisão bibliográfica. Entre as considerações finais deste trabalho, apontamos a necessidade de maior preocupação em relação à efetivação dos direitos da população em situação de rua.

Palavras-chave: População em situação de rua. Direitos sociais. Estado. Desigualdade social.

Abstract

This article addresses the experiences of the homeless population in the city of Curitiba and aims to present the elements that evidence the reality experienced by them. For this, the work is divided into three topics: the first consists of understanding the historical context of the homeless population in Brazil; in the second, we carry out a survey of the main problems faced by these subjects, showing the state's negligence of access to basic and necessary rights for survival and the third and not least, reports the invisibility that is created when the subject is the homeless population. In view of this, the strong tendency of the Brazilian State to respond to these demands with hygienist policies is evident, which segregate and exclude, therefore, do not allow the recognition of this public as a subject of law. This research is of a qualitative nature, based on bibliographic review. Among the final considerations of this work, we point out the need for greater concern regarding the realization of the rights of the homeless population.

Keywords: Homeless population. Social rights. State. Economic inequality

Resumen

Este artículo aborda las vivencias de la población de calle en la ciudad de Curitiba, y tiene como objetivo presentar los elementos que ponen en evidencia la realidad vivida por ella. Para ello, el estudio se divide en tres tópicos: el primero consiste en comprender el contexto histórico de la población en situación de calle en Brasil; en el segundo hacemos un diagnóstico de los principales problemas enfrentados por los sujetos, demostrando la negligencia del Estado respecto a su acceso a los derechos básicos y necesarios para la supervivencia y el tercero, pero no menos importante, habla sobre la invisibilidad que se genera cuando el asunto es la población en situación de calle. Frente a esos problemas, queda evidente la fuerte tendencia del Estado brasileño a responder a esas demandas con políticas higienistas, que segregan y excluyen, por lo que no possibilitan el reconocimiento de ese público como

¹ Acadêmica de Serviço, UNINTER. E-mail: brunaceolin23@hotmail.com

² Tecnóloga em Marketing e acadêmica de Serviço Social, UNINTER. E-mail: isabellachiara@icloud.com

³ Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, professor do curso de Serviço Social da UNINTER

sujetos de derecho. Esa investigación es de naturaleza cualitativa, apoyada en revisión bibliográfica. Entre las consideraciones finales del estudio, apuntamos la necesidad de una preocupación más grande por hacer efectivos los derechos de la población en situación de calle.

Palabras-clave: Población en situación de calle. Derechos sociales. Estado. Desigualdad social.

1 Introdução

Ter a rua como forma de moradia é um dos reflexos mais visíveis da situação social no Brasil e no mundo; a falta de políticas públicas eficientes (moradia, saúde, educação, assistência social, etc.) mostram a negligência do poder público na garantia de direitos do cidadão em situação de rua, que deve ter condições mínimas de sobrevivência asseguradas.

Essa temática está cada vez mais evidenciada devido aos reflexos de uma miséria social que se aprofunda em diversos ramos da esfera pública. Entre alguns dos fatores de miséria social temos os indicadores quebra de vínculo familiar, desemprego, violência, violação de direitos fundamentais, drogas.

A justificativa para este trabalho se dá a partir de uma análise da conjuntura atual, na qual tem sido cada vez mais manifesto que a população em situação de rua é esquecida pelo Estado em suas diversas especificidades, além do agravante de a própria população não ter conhecimento e assistência dos seus direitos fundamentais.

Este trabalho tem como objetivo geral apresentar os elementos que revelam a realidade vivida pela população em situação de rua. A metodologia utilizada se baseou em pesquisa bibliográfica.

2 O fenômeno da população em situação de rua - ao longo da construção socio-histórica da sociedade moderna

A temática proposta tem maior visibilidade na Revolução Industrial (1760-1840), período em que surgiram os primeiros dados da população em situação de rua, pois os camponeses e pequenos produtores foram expulsos do seu habitat ancestral e obrigados a irem de encontro ao novo sistema que estava surgindo: o capitalismo.

O capitalismo é um sistema em que os bens e serviços, inclusive as necessidades mais básicas da vida, são produzidos para fins de troca lucrativa; em que até a capacidade humana de trabalho é uma mercadoria à venda no mercado; e em que, como todos os agentes econômicos dependem do mercado, os requisitos da competição e da maximização do lucro são as regras fundamentais da vida. Por causa dessas regras, ele é um sistema singularmente voltado para o desenvolvimento das forças produtivas e o aumento da produtividade do trabalho através de recursos técnicos. Acima de tudo, é um sistema em que o grosso do trabalho da sociedade é feito por trabalhadores sem posses, obrigados a vender sua mão-de-obra por um salário, a fim de obter acesso aos

meios de subsistência. No processo de atender às necessidades e desejos da sociedade, os trabalhadores também geram lucros para os que compram sua força de trabalho. Na verdade, a produção de bens e serviços está subordinada à produção do capital e do lucro capitalista. O objetivo básico do sistema capitalista, em outras palavras, é a produção e a auto expansão do capital [por meio da exploração massiva dos trabalhadores] (WOOD, 2014, p. 12)

Devido à quantidade de indivíduos à procura de trabalho e o número de vagas não serem proporcionais, a população começou a viver em volta das indústrias, fazendo de tudo para conseguir o sustento de sua família.

Nos anos entre 1840 e 1870, o progresso tecnológico e econômico ganhou força com a criação de novos meios de manufatura e com o aumento das indústrias. Esse fato passou a ter uma grande importância; o mundo novo do capitalismo, da cidade, da tecnologia e da mudança incessante triunfou e “[...] determina uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital [...] acumulação de riqueza num polo é ao mesmo tempo acumulação de miséria [...]” (MARX, 1984, p. 749).

Com o desenvolvimento do sistema capitalista, a apropriação privada mediante o pagamento do valor da terra, começou a ter impactos sobre aqueles que não possuíam renda para conseguir espaços adequados para a habitação e, sem alternativas, passam a utilizar as ruas da cidade como moradia. Retirados todos os meios de produção, essa massa restante se viu obrigada a vender a sua mão de obra por salários ínfimos para poder sobreviver. Essa “história da expropriação que sofreram foi inscrita a sangue e fogo nos anais da humanidade” (MARX, 2014, p. 830).

Segundo Silva (2009), o surgimento da população em situação de rua se deve ao fato de os camponeses não serem abarcados pela indústria que estava crescendo com a mesma rapidez com que se tornavam disponíveis e também pela dificuldade de adaptação a um ritmo frenético e massacrante de trabalho. Por consequência das circunstâncias, foram relegados à mendicância e a outros desvios morais, como o roubo e a vadiagem, por exemplo. Diante disso, surge o pauperismo⁴ como resultado da histórica desigualdade capitalista.

Trazemos aqui Jean-Jacques Rousseau (1989) que, em seu trabalho sobre a desigualdade em seu tempo, já identificava as mazelas, afirmando que a desigualdade sempre esteve presente, desde o período medieval. Os feudos produziam para subsistência através dos esforços dos servos e estes tinham apenas um dia na semana para produzir para si mesmos, mas deviam aos seus reis uma série de impostos; quando não conseguiam quitar tal dívida, eram

⁴ Estado de pobreza extrema em determinada comunidade.

sujeitos à rua. Ainda na Idade Média, os mendigos/moradores de rua eram o “caminho” para salvação dos ricos, por serem os meios para a prática da caridade.

Importante sinalizar também que houve a descentralização da produção industrial na Inglaterra, após 1830, o que se expandiu rapidamente pelo mundo, porém o seu ritmo e desenvolvimento aconteceram baseados nas condições econômicas, sociais e culturais de cada país.

No Brasil, a industrialização teve seu maior impacto sobre a sociedade nos anos de 1930 a 1956, quando Getúlio Vargas adota uma política industrializante, a substituição de mão de obra imigrante pela nacional (formada no Rio de Janeiro e São Paulo, em razão da decadência cafeeira e movimentos migratórios internos no Brasil).

Devido à crise do café e a ausência de políticas públicas agrícolas, ocorreu a grande vinda da população rural para a área urbana, constituindo um mercado consumidor e mão de obra barata. Um dos reflexos do sistema de industrialização no Brasil e no mundo, é a massa de desempregados na cidade e um intenso processo de exclusão social que geram a constância de uma pobreza extrema, pois aqueles que não têm como garantir sua renda para sobreviver, acabam sendo marginalizados e tendo as ruas como única possibilidade de moradia.

Portanto, a população em situação de rua não teve a devida atenção nos séculos anteriores, e sua abordagem pode ter sido impulsionada pelo aumento de seu contingente, visto que a cada ano mais indivíduos utilizam as ruas como moradia. No Brasil, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou, entre os anos de 2007 e 2008, uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre). Os resultados dessa pesquisa foram divulgados em 2008, demonstrando que 31.922 pessoas utilizam as ruas como forma de moradia no país. Entretanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não fizeram parte desse levantamento.

Além da falta de renda, entre os principais fatores que podem levar as pessoas a irem morar nas ruas estão a ausência de vínculos familiares, perda de algum ente querido, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas e doença mental.

Para encerrar esse tópico, percebemos que houve uma construção histórica do que é “população em situação de rua”, e os impactos que temos até hoje da falta de estrutura para tal população. Teremos a seguir, dois tópicos que aprofundam no objetivo do trabalho.

3 Principais problemas enfrentados pela população em situação de rua

Perante uma análise do que poderia ser feito para alcançar como um todo essa população específica, temos que enfrentar um grande problema, a falta de dados sobre tal público, o que dificulta o trabalho. As únicas estimativas oficiais foram registradas em 2016 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que calculou serem mais de 101 mil as pessoas em situação de rua no Brasil.

Dois aspectos que frequentemente são questionados sobre a temática da população em situação de rua, são os vínculos familiares e comunitários, o que leva ao questionamento sobre situações que podem resultar no rompimento ou enfraquecimento desses vínculos, tendo como consequência levar a pessoa a essa situação.

Pode-se compreender que os vínculos familiares são básicos e fundamentais para o processo de socialização dos indivíduos. O ambiente familiar é onde se inicia a construção e o preparo dos seus membros para se desenvolverem na sociedade, sendo o principal espaço de referência para a vivência das relações sociais. O grau de relacionamento afetivo dentro da família, não somente influencia a construção de valores do indivíduo, como também ajuda na compreensão da sua importância e do seu valor dentro da sociedade.

Os homens em meio aos quais vivemos nos dão uma certa função social e nos forçam a preenchê-la. Eles nos atribuem um caráter particular e frequentemente nos educam para que conservemos esse caráter. Enfim e sobretudo, eles nos dão um nome único, nos coagem a conservá-lo, a nos distinguir de outros homens que têm outros nomes (JANET, 1936, p. 56 apud GOES, M.C., 2000).

Os vínculos comunitários são esses que representam uma rede de sustentação da reprodução da vida: trabalho, casa, família e vizinhança. A falta desses vínculos tende a lançar esses sujeitos em uma condição de fragilidade social e de trabalho.

A partir do momento que ocorre a exclusão social, os indivíduos em situação de rua acabam perdendo sua identidade, pois não se encontram e não são contabilizados como população, o que produz a sua invisibilidade dentro da sociedade. A inserção dessa população nos registros públicos tem sido a luta do movimento social da população em situação de rua, que busca uma igualdade, independentemente do local onde reside, seja na rua, ou em uma habitação tradicional.

Deste modo, é importante destacar o Decreto nº 7.053/2009, que tem em suas diretrizes pontos que, de acordo com o visto neste trabalho, não são aplicados. São eles:

Art. 6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I** - Promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II** - Responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
V - Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas; (BRASIL, 2009).

Reiteramos que há pontos-chave do decreto que, de ser aplicados, dariam o devido suporte para a população, sem sujeitá-la a meios de vida infelizmente precários por falta dos recursos, ações e organização do Estado.

Deste modo, o que se evidencia são os direitos negligenciados pelo Estado, que tem o dever de garantir o acesso a eles a toda a população, independentemente da sua condição, seja ela financeira, psicológica ou social.

Negligência esta que abandona os moradores e moradoras de rua que compõem um dos grupos sociais de maior vulnerabilidade no Brasil. Entre os anos de 2010 e 2012, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, 73 moradores de rua foram brutalmente assassinados, o que suscitou a hipótese da existência de grupos de extermínio, a maioria dos casos não teve definição de autoria. A condição de moradores de rua, sem referenciais familiares e sem residência fixa, aparece como o fator preponderante para as dificuldades de elucidação dos crimes e punição dos responsáveis.

Nesse item optamos por fazer uma abordagem ampla sobre os fatores que são mascarados pelo Estado e que de certa forma influenciam no modo como a sociedade percebe esse cidadão inserido na comunidade.

4 Os invisíveis perante a sociedade

Somos acostumados a olhar para alguém que está no chão da praça ou andando pela rua, malvestido, e seguir em frente. Parece que estas pessoas já fazem parte do cenário urbano. Além da indiferença da maior parte da população em relação a estas pessoas, o preconceito gera uma imagem fixa de “morador de rua”. Esta pessoa é aquela que está na rua, provavelmente desde sempre, viciada em drogas, sem estudo, e que comete crimes. Quando existe a aproximação com esta parcela da população, fica nítido que este preconceito não condiz com a realidade. A população em situação de rua é formada de maneira extremamente heterogênea. E, a maioria tem emprego, estudo e condição de percepção da realidade, como aponta pesquisa do MDS.

A forma como a sociedade enxerga o morador de rua é essencialmente ideológica, reproduzindo as relações de dominação vigentes. A fim de melhor entender tal relação de dominação, Marx (1998) chama a atenção que a nova classe no poder é obrigada, quanto mais

não seja para atingir os seus fins, a representar o seu interesse como sendo o interesse comum a todos os membros da sociedade ou, levando a coisa no plano das ideias, a dar aos seus pensamentos a forma de universalidade, a representá-los como sendo os únicos razoáveis, os únicos verdadeiramente válidos. Ou seja, na sociedade de classes, as ideias que preponderam na sociedade possuem origem material; sua fonte encontra-se nos interesses particulares da burguesia, mas sempre revestidos como interesses coletivos para que sejam apropriadas por todos e mantenha-se o status quo⁵ de dominação dessa classe sobre as outras. Esse fato leva à unificação daquela classe a partir do menor uso de violência e maior uso do convencimento, mascarando a realidade e facilitando a dominação.

Do ponto de vista da organização política, existe o Movimento Nacional da População em Situação de Rua, que surgiu em 2005 e desde então tem conquistado espaço na construção de políticas públicas a favor desta parte da população e tem feito exigências de direitos básicos que nunca foram concretizados.

De acordo com o artigo publicado no ENFOC (HACK et al., 2018), “Reportagens sobre população em situação de rua em Curitiba: o que a sociedade vê”, foram analisadas 35 reportagens dos anos de 2015 a 2018 e, nessas, a maioria enfatiza o aumento da população em situação de rua, porém também são comuns as afirmações de que não existem dados precisos atualizados sobre essa população em Curitiba. As estimativas apontadas pelos atores compreendidos nas reportagens (pessoas em situação de rua, movimentos sociais, representantes dos órgãos públicos, comerciantes, entre outros) variam entre 1.000 e 5.000 pessoas vivendo nas ruas nesta cidade. Tal diferença aponta para limitações significativas no processo de planejamento e oferta de políticas públicas para o atendimento desta população.

Em Curitiba, segundo dados da Pesquisa Nacional, 2015, sobre a população em situação de rua, 2.776 pessoas têm a rua como espaço de moradia. Esta é a segunda maior proporção em relação às capitais que participaram desta pesquisa, ficando atrás apenas de São José dos Campos. A realidade da população em situação de rua na cidade de Curitiba é caracterizada pelas mesmas questões e dificuldades da população nessa situação do resto do país: heterogeneidade, dificuldade de sair da situação, dificuldade de concretização de direitos fundamentais, e, cada vez mais recorrente, a violência contra esse segmento. A situação de rua estabelece na vida do indivíduo um ciclo: o desemprego, a falta de um lar, falta de condições de estar fisicamente apresentável, limpo, alimentado, e por estas questões a impossibilidade de

⁵ O *status quo* está relacionado ao estado dos fatos, das situações e das coisas, independente do momento. O termo *status quo* é geralmente acompanhado por outras palavras como manter, defender, mudar, etc.

permanecer em um emprego formal e fixo, acentuando a instabilidade, os problemas emocionais, vícios em drogas.

Em 1995, foi estruturado em Curitiba o atendimento a pessoas em situação de rua, com o programa FAS/SOS—educadores, para atendimento social de emergência a adultos em situação de rua. Em 2000, o projeto passou a ser chamado de Central de Resgate Social, e os serviços prestados passaram a ser dirigidos a pessoas em situação de rua de todas as idades. Em 2011, a FAS passou a contar com o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. A proposta destas organizações inclui serviços de pernoite.

“A atual proposta da Fundação de Ação Social para o atendimento desta população inclui o estabelecimento de uma rede de proteção que abrange as áreas de direitos humanos, assistência social, educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, trabalho, esporte, cultura e lazer, para implementação e potencialização de serviços existentes”. Conforme se define a Fundação de Ação Social. (www.fas.curitiba.org.gov.br)

Apesar da FAS prestar, de fato, uma colaboração muito importante, já foram registrados alguns casos de violência contra pessoas que vão passar a noite no albergue, e existem problemas estruturais e em relação ao atendimento. As mulheres se queixam por não ter no albergue um banheiro separado dos homens, e não há nenhum tipo de separação entre dependentes químicos e não dependentes, o que causa situações bastante complicadas.

O albergue da cidade tem capacidade para aproximadamente 1.000 pessoas, ou seja, para conseguir não dormir na rua, é preciso chegar bem cedo para a fila. Os que trabalham dificilmente conseguem chegar a tempo. Sem dizer que a maioria dos indivíduos que se encontram em situação de rua optam por não ir ao albergue devido às diversas regras que devem seguir, algumas dessas são: horário para dormir, comer, não é permitido nenhum tipo de droga e nem levar os pertences que utilizam na rua, além disso, em vários momentos são “vigiados” pelas pessoas que trabalham nesse espaço. Mais um fato que podemos considerar como um problema, é o número de lugares que são extremamente limitados, para uma cidade com número expressivo de população em situação de rua.

5 Considerações finais

Frente ao presente panorama social do Brasil, torna-se urgente a necessidade de maior preocupação em relação à efetivação dos direitos da população em situação de rua. De acordo com os fatos do presente trabalho, as violações aos direitos deste segmento são constantes e nos mais diversos sentidos. Quando não pela omissão do Estado em sua tarefa de prover o essencial

no que diz respeito à saúde, emprego, moradia, entre outros, pelas violências por parte da própria população.

Com o objetivo de superar a situação de injustiça, desigualdade e discriminação enfrentada pelas pessoas que vivem nas ruas, faz-se necessário maior esclarecimento de toda a população acerca de quem são essas pessoas, de como esse segmento formou-se historicamente, além de que são titulares dos mesmos direitos essenciais que qualquer outro cidadão.

Frente ao exposto, buscou-se, por meio deste trabalho, melhorar o entendimento acerca do fenômeno da população em situação de rua, compreender melhor suas especificidades por meio de dados objetivos e de trabalho de campo, buscando sempre desmistificar preconceitos do senso comum.

Para conseguirmos entender o vivenciado no Brasil e em Curitiba, devemos estar cada vez mais atentos, e com um olhar mais disposto a conhecer os meios que levaram as pessoas a essa situação. Outro fato que poderia auxiliar no entendimento da sociedade, seria o estímulo da comunidade científica em produzir materiais, expondo os reais problemas e situações que a população de rua sofre e quebrando os paradigmas conservadores.

Esse trabalho trouxe de fato, um novo olhar sobre o que temos em nossa cidade, e com uma visão diferente da que considera que a população em situação de rua não é gente. Eles são sim, e devem ter seus direitos garantidos pelo Estado.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm. Acesso em: 15 jun. 2019.

GOES, Maria Cecília Rafael de. A formação do indivíduo nas relações sociais: contribuições teóricas de Lev Vigotski e Pierre Janet. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 21, n. 71, p. 116-131, July 2000. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302000000200005&lng=en&nrm=iso. Access on 20 maio, 2019. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302000000200005>.

HACK, Neiva Silvana. **Reportagens sobre população em situação de rua em Curitiba: o que a sociedade vê**. HACK, Neiva Silvana, BATISTA, Elaine Aparecida, CALLE, Amanda Noemi M. S., LEITE, Karine da Costa, OLIVEIRA, Elaine Patrícia, PERES, Mariele Luciano. 2018.

HACK, Neiva Silvana, LIMA, Odair Cesar, MOREIRA, Gessica Santos, OLIVEIRA, Carminha C, SILVA, Erica Cristina Costa da. Produção acadêmica brasileira sobre a

população em situação de rua: um estudo de revisão sistemática. *In*: ENFOC–Encontro de Iniciação Científica, 14.; Fórum Científico., 13.; Seminário PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência., 5., 2018, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Uninter, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. 3. ed. São Paulo: Global, 1988.

MARX, Karl. **As lutas de classes na França**. São Paulo: Global, 1986.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: M. Fontes, 1998.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Brasília; São Paulo: Editora Universidade de Brasília; Editora Ática, 1989.

SILVA, Maria Lucia Lopes. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

WOOD, Ellen M. **O império capital**. São Paulo: Bomtempo Editorial, 2014.